



LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2023, de 23 de junho de 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA
MATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o Anexo II da Lei Complementar 09 de 06 de abril de 2020 para aumentar a jornada de trabalho para o cargo cirurgião dentista:

GRUPO OCUPACIONAL	Denominação dos Cargos	Quantitativo dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal
Nível Superior	Cirurgião Dentista	09	IX	40

Art. 2º - Os cargos cuja jornada de trabalho foi alterada terão o vencimento ajustado proporcionalmente ao aumento da jornada, sem haver aumento no valor da hora trabalhada.



Parágrafo Único: Os servidores ocupantes dos cargos cuja jornada foi alterada poderão, a qualquer tempo, optar em permanecer na atual ou adequar-se à nova, manifestando seu interesse por escrito, devidamente protocolado, mediante necessidade da administração e interesse do servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes destas alterações correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Borda da Mata/MG, em 23 de junho de 2023.

Afonso Raimundo de Souza

- Prefeito Municipal -